

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CHAMADA DE BOLSAS – COTA PRÓ-REITORIA

EDITAL 024/2026

A Universidade Federal da Bahia (UFBA), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, comunica aos seus estudantes de Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos e profissionais a abertura de chamada específica para bolsas CAPES Demanda Social, cotas da Pró-Reitoria, de acordo com a PORTARIA Nº 53, DE 14 DE MARÇO DE 2025, e de Bolsas da FAPESB, oriundas de complementação da Cota Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Mestrado e Doutorado – COTA 2026 pelo Ofício nº 207/2026 - FAPESB/DG.

1. OBJETIVO

1.1 Esta chamada visa apoiar, por meio de bolsa, discentes negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) dos cursos de mestrado e doutorado acadêmico da Universidade Federal da Bahia (UFBA), regularmente matriculados, que não tenham sido beneficiados pelas cotas de bolsas do Programa de Pós-Graduação (PPG) de vínculo, bem como por bolsas de outras agências ou possuir vínculo empregatício ou outra percepção de rendimentos na esfera pública ou privada.

1.2 Os objetivos desta chamada são:

- a) Minimizar as inequidades sociais, combater a discriminação relacionada à identidade de gênero e contribuir para permanência e diplomação de estudantes de Pós-Graduação em situação de vulnerabilidade social em decorrência das suas especificidades com relação às suas trajetórias e vulnerabilidades;
- b) Contribuir para a formação de recursos humanos de alto nível, por meio da pós-graduação stricto sensu, proporcionando condições adequadas ao desenvolvimento das atividades dos discentes;
- c) Atenuar assimetrias e vulnerabilidades sociais no âmbito do corpo discente da pós-graduação stricto sensu da UFBA; e
- d) Apoiar a manutenção de estudantes da pós-graduação stricto sensu da UFBA, como parte da política de Ações Afirmativas da Instituição.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

2. PROPONENTE

2.1 São elegíveis programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos e profissionais que deverão selecionar estudantes de acordo com os seguintes critérios:

- a) estudantes que se inscreveram e foram aprovados no Programa de Pós-Graduação nos cursos de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais da Universidade Federal da Bahia em 2026, pelas seguintes cotas: (a) Pretos e Pardos, (b) Indígenas aldeados, (c) Quilombolas, (d) Pessoas com Deficiências e (e) Pessoas Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis), (f) Imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade, comprovadas pelo resultado final do processo seletivo, encaminhado pela coordenação do programa.
- b) estudantes que se inscreveram nas cotas mencionadas no item a, mas que foram aprovados em ampla concorrência, também estão contemplados nesta chamada.
- c) os estudantes precisam estar regularmente matriculados, não ter concluído outro curso no âmbito da Pós-Graduação na UFBA ou em outra instituição de ensino pública ou privada.
- d) os estudantes não podem ter bolsa vigente e/ou possuir vínculo empregatício ou outra percepção de rendimentos na esfera pública ou privada.

2.2 Para cursos em associação, apenas os alunos matriculados na Universidade Federal da Bahia poderão ser indicados pelos PPGs.

3. DAS BOLSAS DISPONÍVEIS

3.1. Estão disponíveis nesta chamada 28 bolsas de Mestrado e 20 de Doutorado, oriundas da CAPES Demanda Social (7 bolsas de Mestrado e 5 de Doutorado), na modalidade cota da Pró-Reitoria, portanto, submetidas às disposições constantes da PORTARIA CAPES Nº 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010, destinadas a candidatos regularmente matriculados em PPGs acadêmicos da UFBA, e da FAPESB (21 bolsas de Mestrado e 15 de Doutorado), portanto, submetidas a Resolução 02 de 25 de março de 2025 do Conselho Curador da Fapesb e Resolução nº 03, de março de 2026, do Conselho Curador da FAPESB, destinadas a candidatos regularmente matriculados em PPGs acadêmicos e profissionais da UFBA distribuídas, conforme Quadro 1.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Quadro 1 - Quantitativo de Bolsas por categoria de cota

MESTRADO	Qtde	DOUTORADO	Qtde
Pretos e pardos	18	Pretos e pardos	10
Indígenas aldeados	02	Indígenas aldeados	02
Quilombolas	02	Quilombolas	02
Pessoas com deficiência	02	Pessoas com deficiência	02
Pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis)	02	Pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis)	02
Imigrantes ou Refugiados em situação de vulnerabilidade	02	Imigrantes ou Refugiados em situação de vulnerabilidade	02
Total	28	Total	20

3.2. As bolsas durarão até o 24º mês do curso de Mestrado.

3.3 As bolsas durarão até o 48º mês do curso de Doutorado.

3.4 Caso não haja candidatos aprovados em alguma das categorias definidas no Quadro 1, as mesmas serão remanejadas dentre cotas de mesmo nível de curso.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Seleção pelo Programa de Pós-Graduação

4.1.1 - Os Programas de Pós-Graduação interessados em concorrer a este Edital deverão elaborar processo de seleção e análise próprios, observando a regulamentação do Programa de Bolsas Demanda Social da CAPES (Portaria CAPES nº 076/2010) e suas alterações, disponíveis em: <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=741>, bem como a Resolução 02 de 25 de março de 2025 do Conselho Curador da Fapesb e Resolução nº 03, de março de 2026, do Conselho Curador da FAPESB.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

4.1.2 – A seleção e análise devem ser realizadas pela Comissão de Bolsas dos Programa de Pós-Graduação de acordo com o Art.2º parágrafo IV da Portaria CAPES 076/2010.

4.1.3 - Deverão constar em ata do colegiado todas as informações pertinentes ao processo de seleção e análise, observando as normas previstas nesta Chamada e na Portaria CAPES nº 076/2010; inclusive com a explicitação da ordem de prioridade dos discentes selecionados no Programa de Pós-Graduação, a indicação do resultado final, e a indicação das aprovações dos candidatos no processo seletivo com entrada de reserva de vagas.

4.1.4 - A ata deverá ser aprovada em reunião plenária do Colegiado dos Programas de Pós-Graduação.

4.1.5. Os documentos dos candidatos selecionados deverão ser encaminhados pelo PPG à PRPPG **até o dia 28 de julho de 2026 até às 17h**, incluindo os seguintes documentos, pelo formulário disponível em <https://forms.office.com/r/9g6zVZWzAE>:

- a) Formulário de Inscrição conforme Anexo 1 deste edital;
- b) Ata do Colegiado de Pós-Graduação homologando o resultado apresentado pela Comissão de Bolsa; indicando a ordem de classificação; categoria da ação afirmativa; e a confirmação de atendimento aos requisitos;
- c) Não serão aceitas candidaturas realizadas diretamente pelo estudante; apenas as inscrições via PPG serão consideradas.

4.2. Seleção pela PRPPG

4.2.1 - A seleção final dos mestrandos e doutorandos indicados pelos Programas de Pós-Graduação será analisada e classificada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação de acordo com as vagas disponíveis e de acordo com os seguintes critérios de julgamento:

- a) As bolsas serão destinadas inicialmente a programas de nota A e 3, seguidas de nota 4, 5, 6 e 7.
- b) Em caso de empate, as bolsas serão destinadas a programas com maior número de estudantes ativos de mestrado/doutorado no PPG, conforme a Plataforma Sucupira (julho de 2026).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	RESPONSÁVEL
Lançamento do Edital	06/07/2026	PRPPG
Período de indicação de bolsistas para a PRPPG	até o 28/07/2026 até às 17h	Coordenação do Programa
Divulgação do Resultado Parcial	03/08/2026	PRPPG
Recursos	04 e 05/08/2026 até 17h	Coordenação do Programa
Divulgação do Resultado Final	06/08/2026	PRPPG
Entrega de documentos para a PRPPG (Bolsas Capes – Janela Capes de Indicação)	10/08	PPG/Discentes
Entrega de documentos para a PRPPG (Bolsas Fapesb – Janela FAPESB de Indicação)	10/08	PPG/Discentes
Início da Vigência (Bolsa Capes)	01/08/2026	
Início da Vigência (Bolsa FAPESB)	01/09 2026	

6. RECURSO

6.1 Os resultados preliminares serão divulgados na página www.prppg.ufba.br.

6.2 O pedido de recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio do link <https://forms.office.com/r/Fn57MR7uYb>, conforme o Cronograma, item 5.

6.3 O resultado final será divulgado na página www.prppg.ufba.br.

7. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1 Implementação da Bolsa CAPES

7.1.1 Os PPGs deverão encaminhar os seguintes documentos dos estudantes selecionados, por meio do link <https://forms.office.com/r/s87qBg43m1>.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do comprovante de residência;
- e) Formulário de cadastramento de bolsista.
- f) Termo de compromisso da CAPES.
- g) Comprovante de dados bancários (extrato bancário).

7.2 Implementação da Bolsa FAPESB

7.2.1 Os bolsistas deverão encaminhar à FAPESB os seguintes documentos solicitados em pdf para a implementação da bolsa para protocolofapesb@fapesb.ba.gov.br

- a) Ofício do Pró-Reitor indicando o candidato à bolsa (este documento é enviado pela PRPPG aos discentes, orientadores e coordenadores, conforme cronograma).
- b) Formulário online de pedido de bolsa: <https://www.fapesb.ba.gov.br/mestrado-profissional> ou <https://www.fapesb.ba.gov.br/mestrado-profissional> ou <https://www.fapesb.ba.gov.br/doutorado/>
- c) Currículo Lattes atualizado do candidato.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As bolsas deverão ser implementadas somente no SCBA-CAPES conforme calendário estabelecido pela CAPES, não podendo se configurar como reserva de bolsa para ocupação futura;

8.2 As bolsas não serão convertidas em cotas para os programas de pós-graduação. Finalizada a utilização pelo estudante, a mesma retornará à cota da Pró-Reitoria para nova chamada destinada ao conjunto dos programas da UFBA;

8.3 As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como outras informações ou documentações apresentadas, são de inteira responsabilidade do PPG. A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará a suspensão da/o estudante do benefício, independentemente da época em que for constatada a irregularidade;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

8.4 Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, exceto quando solicitados pela PRPPG;

8.5 A qualquer momento, se forem constatadas irregularidades na documentação e/ou informações prestadas, serão tomadas medidas administrativas de apuração e responsabilização;

8.6 Casos omissos serão resolvidos pela PRPPG.

Salvador, 07 de Julho de 2026

Ronaldo Lopes Oliveira

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CHAMADA DE BOLSAS – COTA PRÓ-REITORIA 020/2025
Anexo 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO (a) DISCENTE				
Nome completo				
CPF		Nº de Matrícula		
Email:				
Telefone (celular)				
Vulnerabilidade Socioeconômica	Sim		Não	
DADOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO				
Programa de Pós-Graduação que está matriculado (a)				
Data do Ingresso no Programa de Pós-Graduação				
Nível	Mestrado Acadêmico		Doutorado	
Nome do (a) orientador (a)				
Tema do projeto de pesquisa:				

Salvador, _____ de _____ de _____

Assinatura do Discente